

ÓRGÃO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

UNIDADE: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S F	E N D	G	R	M O D	U	I	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									775.721
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	14 122								775.721
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	14 122	F F	3-ODC 4-INV	2 2	90 90	0 0	1000 3129		775.721 484.826 290.895
1617	Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática									420.730
	Atividades									
1617 20UF	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	14 125								420.730
1617 20UF 0001	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional	14 125	F	3-ODC	2	90	0	1000		420.730
TOTAL - FISCAL										1.196.451
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.196.451

PORTRARIA GM/MPO Nº 386, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Ajusta, em diversos Órgãos do Poder Executivo, os limites de movimentação e empenho, e os valores de contenção e bloqueio de despesas discricionárias, constantes dos Anexos I e XIX do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO substituto, considerando o disposto no art. 1º, III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Atualizar os valores de contenção e bloqueio das despesas discricionárias constantes do Anexo XIX do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, e alterações posteriores, na forma dos Anexos V e VI desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

ANEXOS

ANEXO I
REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 (Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO						
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	3.044.189	0	3.044.189
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	26.753.386	0	26.753.386
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	46.661.214	0	46.661.214
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	0	1.054.157	0	1.054.157
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	0	50.946.364	0	50.946.364
39000 Ministério dos Transportes	0	0	0	3.156.532	0	3.156.532
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	41.465.282	0	41.465.282
41000 Ministério das Comunicações	0	0	0	509.122	0	509.122
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	40.827.919	0	40.827.919
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	25.002.772	0	25.002.772
52000 Ministério da Defesa	0	0	0	0	12.982.688	12.982.688
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	1.209.304	0	1.209.304
56000 Ministério das Cidades	0	0	0	0	35.377.911	35.377.911
58000 Ministério da Pescas e Aquicultura	0	0	0	88.124	0	88.124
65000 Ministério das Mulheres	0	0	0	337.975	0	337.975
67000 Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	3.375.462	0	3.375.462
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	79.292	24.596.327	24.675.619
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	4.993.647	0	4.993.647
TOTAL REDUZIDO	0	0	0	249.504.741	72.956.926	322.461.667

ANEXO II
REDUÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 (Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO						
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	3.681.646	0	3.681.646
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	27.766.763	0	27.766.763
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	58.478.463	0	58.478.463
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	0	1.251.286	0	1.251.286
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	0	61.135.637	0	61.135.637
39000 Ministério dos Transportes	0	0	0	3.584.018	0	3.584.018
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	56.543.566	0	56.543.566
41000 Ministério das Comunicações	0	0	0	552.248	0	552.248
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	48.196.738	0	48.196.738
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	34.094.689	0	34.094.689



52000	Ministério da Defesa	0	0	0	0	15.350.806	15.350.806
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	1.429.256	0	1.429.256
56000	Ministério das Cidades	0	0	0	0	46.865.546	46.865.546
58000	Ministério da Pescas e Aquicultura	0	0	0	119.108	0	119.108
65000	Ministério das Mulheres	0	0	0	460.875	0	460.875
67000	Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	4.602.903	0	4.602.903
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	107.995	33.500.000	33.607.995
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	6.809.519	0	6.809.519
TOTAL REDUZIDO		0	0	0	308.814.710	95.716.352	404.531.062

ANEXO III
AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias				
	Emendas	RP 6	RP 7	RP 8	Demais
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3
20000 Presidência da República	0	0	0	89.137.062	0
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	178.950.487	0
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	26.176.176	0
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	28.197.942	0
TOTAL AMPLIADO	0	0	0	322.461.667	0

ANEXO IV
AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias				
	Emendas	RP 6	RP 7	RP 8	Demais
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3
20000 Presidência da República	0	0	0	107.282.795	0
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	226.113.887	0
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	30.000.000	0
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	37.634.380	0
TOTAL AMPLIADO	0	0	0	401.031.062	0

ANEXO V
REDUÇÃO DA CONTENÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS
(Anexo XIX do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Contenção conjugada de despesas discricionárias				
	Emendas	RP 6	RP 7	RP 8	Demais
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3
20000 Presidência da República	0	0	0	71.241.472	0
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	34.476.063	0
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	82.245.040	0
25000 Ministério da Fazenda	0	0	0	95.741.664	0
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	27.572.008	0
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	74.427.882	0
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	0	0	0	1.245.330	0
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	0	1.865.015	0
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	0	0	0	3.469.277	0
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica	0	0	0	3.840.248	0
32396 Agência Nacional de Mineração	0	0	0	2.856.280	0
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	0	146.215.016	0
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	28.165.958	0
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	31.566.289	0
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária	0	0	0	5.891.145	0
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar	0	0	0	3.053.706	0
37000 Controladoria-Geral da União	0	0	0	3.638.847	0
39000 Ministério dos Transportes	0	0	0	33.834.478	0
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres	0	0	0	7.367.223	0
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	23.922.701	0
41000 Ministério das Comunicações	0	0	0	16.072.522	0
41231 Agência Nacional de Telecomunicações	0	0	0	7.285.011	0
42000 Ministério da Cultura	0	0	0	20.804.512	0
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	3.438.452	0
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	29.231.023	0
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	29.994.658	0
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0	0	28.163.048	0
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	16.028.954	0
52000 Ministério da Defesa	0	0	0	146.953.765	0
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	0	232.222.863	0
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	0	0	0	4.807.494	0
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	237.213.785	0
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	86.604.911	0
56000 Ministério das Cidades	0	0	0	73.904.122	143.848.350
58000 Ministério da Pescas e Aquicultura	0	0	0	5.513.712	0
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	128.138	0
63000 Advocacia-Geral da União	0	0	0	12.903.260	0
65000 Ministério das Mulheres	0	0	0	6.987.225	0
67000 Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	11.370.266	0
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	1.221.870	0
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários	0	0	0	88.356	0
68213 Agência Nacional de Aviação Civil	0	0	0	2.979.652	0
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	12.774.666	0
84000 Ministério dos Povos Indígenas	0	0	0	1.196.451	0
TOTAL REDUZIDO DA CONTENÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	0	0	0	1.670.524.358	143.848.350
					1.814.372.708



ANEXO VI
REDUÇÃO DO BLOQUEIO DE DESPESAS DISCRIONÁRIAS
(Anexo XIX do DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025)

Órgãos/Unidades Orcamentárias	Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC nº 200/2023					Total	
	Emendas			Demais			
	RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3		
20000 Presidência da República	0	0	0	71.241.472	0	71.241.472	
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	34.476.063	0	34.476.063	
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	82.245.040	0	82.245.040	
25000 Ministério da Fazenda	0	0	0	95.741.664	0	95.741.664	
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	27.572.008	0	27.572.008	
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	74.427.882	0	74.427.882	
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	0	0	0	1.245.330	0	1.245.330	
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	0	1.865.015	0	1.865.015	
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	0	0	0	3.469.277	0	3.469.277	
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica	0	0	0	3.840.248	0	3.840.248	
32396 Agência Nacional de Mineração	0	0	0	2.856.280	0	2.856.280	
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	0	146.215.016	0	146.215.016	
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	28.165.958	0	28.165.958	
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	31.566.289	0	31.566.289	
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária	0	0	0	5.891.145	0	5.891.145	
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar	0	0	0	3.053.706	0	3.053.706	
37000 Controladoria-Geral da União	0	0	0	3.638.847	0	3.638.847	
39000 Ministério dos Transportes	0	0	0	33.834.478	0	33.834.478	
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres	0	0	0	7.367.223	0	7.367.223	
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	23.922.701	0	23.922.701	
41000 Ministério das Comunicações	0	0	0	16.072.522	0	16.072.522	
41231 Agência Nacional de Telecomunicações	0	0	0	7.285.011	0	7.285.011	
42000 Ministério da Cultura	0	0	0	20.804.512	0	20.804.512	
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	3.438.452	0	3.438.452	
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	29.231.023	0	29.231.023	
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	29.994.658	0	29.994.658	
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0	0	28.163.048	0	28.163.048	
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	16.028.954	0	16.028.954	
52000 Ministério da Defesa	0	0	0	146.953.765	0	146.953.765	
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	0	232.222.863	0	232.222.863	
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	0	0	0	4.807.494	0	4.807.494	
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	237.213.785	0	237.213.785	
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	86.604.911	0	86.604.911	
56000 Ministério das Cidades	0	0	0	73.904.122	143.848.350	217.752.472	
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	5.513.712	0	5.513.712	
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	128.138	0	128.138	
63000 Advocacia-Geral da União	0	0	0	12.903.260	0	12.903.260	
65000 Ministério das Mulheres	0	0	0	6.987.225	0	6.987.225	
67000 Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	11.370.266	0	11.370.266	
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	1.221.870	0	1.221.870	
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários	0	0	0	88.356	0	88.356	
68213 Agência Nacional de Aviação Civil	0	0	0	2.979.652	0	2.979.652	
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	12.774.666	0	12.774.666	
84000 Ministério dos Povos Indígenas	0	0	0	1.196.451	0	1.196.451	
TOTAL REDUZIDO DO BLOQUEIO DE DESPESAS DISCRIONÁRIAS	0	0	0	1.670.524.358	143.848.350	1.814.372.708	

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA SOF/MPO Nº 384, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Modifica fontes de recursos e identificadores de resultado primário constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, no âmbito de diversos órgãos do Poder Executivo Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria de Orçamento Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria SOF/MPO nº 62, de 3 de junho de 2025, e de acordo com a autorização constante do art. 49, caput e § 1º, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e os identificadores de resultado primário constantes da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, no que concerne a diversos órgãos do Poder Executivo Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

ANEXOS

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	P	R	M	U	I	
S	E	N	D	P	R	O	D	I	T	E	VALOR
2308	Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI										76.242.748
2308 2014	Atividades	19 572									53.760.726
2308 2014 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas	19 572									53.760.726
	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional		F	3-	ODC	3	50	0	3050		53.760.726

